
Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de
prevenção de acidentes graves que envolvem
substâncias perigosas

EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS
METÁLICAS, S.A.

APROVADO E PUBLICADO A 21/05/2021

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal de Évora, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

Informação ao Público

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.
Designação do estabelecimento	EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.
Endereço do estabelecimento	Lote All – Herdade do Pinheiro e Casa Branca, 7005-797 Évora
Freguesia	Horta das Figueiras
Concelho	Évora

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	16.04.2021
----------------------------------------------	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	14-03-2019
---------------------------------------------	------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Até ao presente, não foi comunicado pela Agência Portuguesa de Ambiente à Embraer Portugal, Estruturas Metálicas, SA em como o estabelecimento esteja incluído no grupo de efeito dominó.

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento não está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*².

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

<i>Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</i>	20-04-2021
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A unidade Industrial da Embraer Portugal Estruturas Metálicas S.A., adiante designada também por EEM, consiste na criação de raiz de uma unidade dedicada à indústria aeronáutica destinada ao fabrico de peças de grandes dimensões e a sua montagem em estruturas de semi-asas, compostas de lado esquerdo e direito que posteriormente formarão as asas das aeronaves. Este estabelecimento estende-se por uma área de cerca de 9 hectares, implantada no Lote A-II do Loteamento Municipal do Parque da Indústria Aeronáutica de Évora (PIAE) de Évora. Tem uma área coberta de 33 955 m². Encontra-se implementado um Sistema Integrado de Ambiente e Segurança e um Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves, verificado anualmente por verificadores credenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente. Desta forma é garantida a implementação das medidas de segurança adequadas e a sua manutenção.

Código CAE ³ principal	30 300
Outros códigos CAE	<i>Fabricação de Aeronaves, de Veículos espaciais e equipamentos relacionados</i>

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Quadro 2 – Correspondência entre as categorias de perigo da parte 1 do anexo I e as classificações de acordo com o Regulamento CLP

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda Acido Fluorídrico 5%	H301 + H331 – Tóxico por ingestão ou inalação (cat. 3) H310 – Mortal em contacto com a pele (cat. 2) H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves (cat. 1B)
H2 Toxicidade Aguda Acido Nítrico < 64%	H331 – Tóxico por inalação (cat. 3) H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves (cat. 1A)

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Informação ao Público

• Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
<p>P5c - LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS - Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b</p> <p>Metiletilcetona</p> <p>Álcool Isopropílico</p> <p>DL90, DL90E</p> <p>Tintas inflamáveis</p>	<p>H225 – Líquido e vapor facilmente inflamáveis</p> <p>H226 - Líquido e vapor inflamáveis</p> <p>Evitar que o produto chegue a esgotos, rios ou outros corpos de água, bem como a espaços subterrâneos.</p> <p>Produtos Combustão CO₂; CO (na ausência de água)</p>

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Segurança contra incêndios: SADI – Detecção automática de incêndios • Extintores, Rede de incêndios (carretéis, bocas de incêndio, centrais de espuma, marcos de incêndio) sistemas fixos de extinção – armazenagem de inflamáveis. • Sistemas de Desenfumagem; • Organização de Emergência: Equipa de 1ª Intervenção; Brigada de Incêndios (2ª intervenção); Equipa de Evacuação; Socorristas • Plano de formação, treino e exercícios de aplicação dos cenários de emergência; • Armazenamento segregado e controlado de químicos; • Bacias de retenção em todos os reservatórios e tanques; • Redundância; impermeabilização das bacias de retenção; • Segurança Patrimonial 24h/7dias na semana • Armazenagem água de combate de incêndios com manancial permanente de água e de grande débito.
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> • Reservatórios de emergência; • Sensores, válvulas de segurança; • Armazenamento segregado e controlado de químicos; • Bacias de retenção em todos os reservatórios e tanques; • Como redundância; impermeabilização das bacias de retenção; • Kit's Ambientais e meios de controlo de derrames; • Estação de Tratamento de Efluentes Industriais; • Plano rigoroso de controlo de Efluente; • Segurança Patrimonial 24h/7dias na semana
Libertação de efluentes contaminados	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Reservatórios de emergência; • Sensores, válvulas de segurança;

Informação ao Público

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
resultantes do combate a incêndios	de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none">• Armazenamento segregado e controlado de químicos;• Bacias de retenção em todos os reservatórios e tanques;• Como redundância; impermeabilização das bacias de retenção;• Kit's Ambientais e meios de controlo de derrames;• Estação de Tratamento de Efluentes Industriais;• Plano rigoroso de controlo de Efluente.

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Plano de Emergência Externo - Embraer

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

A Câmara Municipal de Évora possui um Plano de Emergência Externo (PEE) da Embraer aprovado em 7 de Fevereiro de 2013, tendo a Embraer comunicado previamente à Câmara Municipal de Évora os elementos necessários à elaboração do documento. O PEE pode ser consultado <http://www.cm-evora.pt/pt/servicos/protecao-civil/Documents.aspx>

Évora, 21 de Maio de 2021

Informação ao Público

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	EMBRAER PORTUGAL ESTRUTURAS METÁLICAS, S.A.
Endereço	<i>Lote All – Herdade do Pinheiro e Casa Branca, 7005-797 Évora</i>
Telefone	<i>+351 266 242 500</i>
E-mail	<i>ambiente.seguranca@pt.embraer.com</i>
Sítio na internet	<i>www.embraer.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	SMPC – Serviços Municipais de Protecção Civil
Endereço	<i>Aeródromo Municipal de Évora</i>
Telefone	<i>+351 266 777 127/150 – Linha Verde - 800206405</i>
E-mail:	<i>smpc.evora@cm-evora.pt</i>
Sítio na internet	<i>http://www.cm-evora.pt/pt/servicos/protecao-civil/Paginas/Planos-de-Emergencia-Especiais-Externos-de-Protecao-Civil.aspx</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone: 21 472 82 00 | Fax: 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Protecção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone: 21 4247100 | Fax: 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa/ Telefone: 21 321 55 00 | Fax: 21 321 55 62